

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ipira/SC, mediante hora técnica especializada e eventual fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços.

A contratação visa assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos utilizados pelo Município, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população e contribuindo para a preservação da vida útil dos equipamentos.

2.CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ipira/SC dispõe atualmente de 04 (quatro) consultórios odontológicos, sendo 03 (três) localizados nas Unidades Básicas de Saúde e 01 (um) instalado na escola municipal, destinados à realização de atendimentos odontológicos à população e aos estudantes da rede municipal de ensino.

Considerando a utilização contínua dos equipamentos nos consultórios, é indispensável a realização de manutenções periódicas, visando assegurar seu adequado funcionamento, prevenir falhas, reduzir o risco de interrupções nos atendimentos e prolongar sua vida útil.

A manutenção preventiva tem por finalidade reduzir a ocorrência de falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos odontológicos, enquanto a manutenção corretiva visa restabelecer o funcionamento adequado dos equipamentos que apresentarem defeitos ou desgastes decorrentes do uso contínuo. A realização desses serviços é essencial para evitar a interrupção dos atendimentos e garantir a segurança e eficiência dos procedimentos realizados nas unidades de saúde.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisação dos serviços odontológicos, comprometendo o atendimento à população e prejudicando as ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde bucal desenvolvidas pelo Município.

Destaca-se, ainda, que os equipamentos existentes possuem diferentes marcas, modelos e especificações técnicas, não sendo possível prever previamente quais peças e componentes poderão necessitar de substituição ao longo da vigência contratual, em razão da imprevisibilidade das falhas e do desgaste natural decorrente do uso.

A Secretaria Municipal de Saúde possui levantamento atualizado dos equipamentos odontológicos instalados em cada consultório. A relação completa dos equipamentos, contendo

a quantidade, descrição, marca e modelo de cada equipamento, integra este Estudo Técnico Preliminar como Anexo I, servindo como referência para a elaboração das propostas e para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para o eventual fornecimento de peças e componentes, quando necessário.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação pretendida, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a previsão de valor estimado para eventual fornecimento de peças e componentes, conforme a necessidade identificada pela Administração, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A contratação em lote único é tecnicamente adequada porque o serviço de manutenção e o eventual fornecimento de peças possuem relação funcional direta. O diagnóstico, a indicação da peça, sua compatibilidade, a instalação, a regulagem, os testes e a garantia do reparo devem ser atribuídos a uma única empresa, evitando conflito de responsabilidade entre prestadores distintos.

A divisão do objeto entre fornecedor da mão de obra e fornecedor de peças poderia gerar atrasos, incompatibilidades, retrabalho, aumento do tempo de paralisação dos consultórios e dificuldade de responsabilização pela solução final do defeito.

3. OBJETO E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC, mediante fornecimento de hora técnica especializada, bem como o eventual fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços, conforme demanda da Administração.

A relação dos equipamentos odontológicos abrangidos pela presente contratação, contendo a quantidade, descrição, marca e modelo, consta no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e integra as especificações da contratação.

Objetivos da Contratação:

- Assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos utilizados nos consultórios do Município;
- Prevenir falhas e reduzir a ocorrência de interrupções nos atendimentos odontológicos;
- Garantir maior vida útil dos equipamentos por meio da realização de manutenções periódicas e corretivas;

- Possibilitar a pronta recuperação dos equipamentos que apresentarem defeitos ou desgastes decorrentes do uso contínuo;
- Garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população;
- Proporcionar maior segurança aos profissionais e usuários dos serviços odontológicos;
- Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a manutenção adequada dos equipamentos instalados nos 04 (quatro) consultórios odontológicos do Município.

4. QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR ESTIMADO

			LOTE 1		
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	120	H/T	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 197,30	R\$ 23.676,00
02	1	Saldo estimativo	EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Valor estimado total: R\$ 43.676,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais). O quantitativo de 120 horas técnicas foi estimado considerando a manutenção preventiva periódica dos consultórios, a necessidade de atendimentos corretivos durante a vigência da Ata e a diversidade de equipamentos instalados. O saldo estimativo para peças não constitui consumo obrigatório e dependerá de diagnóstico, autorização e comprovação de compatibilidade de preço.

O levantamento de mercado deverá ser instruído com pesquisa de preços relativa à hora técnica de manutenção de equipamentos odontológicos, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal pertinente. Para peças e componentes, a aferição do preço ocorrerá previamente a cada fornecimento, mediante pesquisa de mercado, catálogo, tabela de fabricante/distribuidor ou documentos idôneos aceitos pela fiscalização, com aplicação do desconto contratado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para fins de levantamento de mercado e estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

A pesquisa contemplou valores obtidos por meio de cotações fornecidas por empresas do ramo e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando a comparação dos preços praticados para serviços de manutenção por hora técnica.

Quanto ao eventual fornecimento de peças e componentes, considerando a impossibilidade de prever previamente quais itens serão necessários durante a vigência contratual, foi estabelecida apenas uma previsão de valor estimado para atendimento das demandas que vierem a ser identificadas pela Administração.

A utilização das diferentes fontes de pesquisa buscou conferir maior confiabilidade à estimativa de preços, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6.BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos proporcionará benefícios diretos à Secretaria Municipal de Saúde e à população atendida, garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal e a adequada conservação dos equipamentos utilizados nos atendimentos.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Garantia do adequado funcionamento dos equipamentos instalados nos consultórios odontológicos do Município;
- Redução do risco de paralisação dos atendimentos odontológicos em decorrência de falhas ou defeitos nos equipamentos;
- Prolongamento da vida útil dos equipamentos odontológicos, reduzindo a necessidade de substituições precoces e promovendo maior economicidade para a Administração Pública;
- Maior eficiência na realização dos procedimentos odontológicos, proporcionando melhores condições de trabalho às Equipes de Saúde Bucal;
- Maior segurança para pacientes e profissionais durante a execução dos atendimentos;
- Possibilidade de realização de manutenções preventivas periódicas, minimizando a ocorrência de falhas inesperadas;
- Agilidade na recuperação dos equipamentos que apresentarem defeitos, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos consultórios odontológicos;
- Garantia da continuidade das ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento em saúde bucal desenvolvidas pelo Município;

- Atendimento aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e da economicidade, bem como aos princípios da universalidade, integralidade e humanização preconizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Com isso, a contratação contribuirá para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município, assegurando melhores condições de atendimento à população e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal.

7. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

A necessidade da contratação decorre da importância de manter o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos utilizados pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

O Município dispõe de 04 (quatro) consultórios odontológicos em funcionamento, sendo 01 (um) instalado junto à unidade escolar, destinado ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, e 03 (três) localizados nas Unidades Básicas de Saúde, responsáveis pelo atendimento da população em geral. Em razão da utilização contínua dos equipamentos, torna-se indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso frequente, bem como a possibilidade de ocorrência de falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção, visando evitar a paralisação dos atendimentos e garantir o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos.

Destaca-se, ainda, que os equipamentos odontológicos existentes possuem diferentes marcas, modelos e especificações técnicas, não sendo possível prever previamente quais peças e componentes poderão necessitar de substituição durante a vigência contratual. Dessa forma, faz-se necessária a previsão de eventual fornecimento de peças e componentes, conforme as demandas que vierem a ser identificadas pela Administração.

Nesse contexto, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos, a conservação dos equipamentos e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de Ipirá/SC.

8. VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

Com base na análise técnica, administrativa e operacional realizada, verifica-se a viabilidade da contratação, considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos utilizados nos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC, garantindo a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva mostra-se mais vantajosa do que a realização de manutenções apenas após a ocorrência de falhas ou a substituição prematura dos equipamentos. A manutenção periódica contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com reparos de maior complexidade e com futuras aquisições.

Ressalta-se que, em razão da diversidade de marcas, modelos e especificações técnicas dos equipamentos odontológicos pertencentes ao Município, não é possível prever previamente quais peças e componentes poderão necessitar de substituição durante a vigência contratual. Assim, a previsão de eventual fornecimento de peças mostra-se necessária para assegurar a pronta execução das manutenções corretivas, evitando a paralisação dos equipamentos e garantindo a continuidade dos atendimentos odontológicos.

Além disso, a contratação possibilita maior agilidade na realização das manutenções e no eventual fornecimento de peças e componentes necessários aos reparos, minimizando o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurando a continuidade dos serviços odontológicos.

Quanto à sustentabilidade, a manutenção preventiva promove o uso racional dos recursos públicos ao prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir o descarte prematuro de bens e diminuir a necessidade de novas aquisições, contribuindo para uma gestão patrimonial mais eficiente e ambientalmente responsável.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde bucal prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela legislação vigente, mantendo-as durante toda a execução contratual;
- A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, dispondo de profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos;
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e a legislação vigente;

- A contratada deverá possuir estrutura, ferramentas, instrumentos e recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Os serviços deverão abranger os equipamentos odontológicos relacionados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, contendo a quantidade, descrição, marca e modelo dos equipamentos, servindo a relação como referência e delimitação dos equipamentos abrangidos pela contratação;
- Quando necessária a substituição de peças e componentes, deverão ser utilizados componentes novos, originais, compatíveis ou de qualidade equivalente, desde que atendam às especificações técnicas do respectivo equipamento;
- A contratada deverá atender às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação formal, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração;
- A execução dos serviços deverá garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, a segurança dos profissionais e usuários e a continuidade dos atendimentos odontológicos.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a contratação de empresa tecnicamente apta e devidamente habilitada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC.

10.ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Alternativa	Análise	Análise de Riscos	Conclusão
Execução direta Pela Administração Pública	Alternativa considerada inviável, uma vez que o Município não dispõe de profissionais especializados, equipamentos e estrutura técnica para realizar, de forma contínua, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.	A execução direta poderia comprometer a qualidade dos serviços, ocasionar maior tempo de indisponibilidade dos equipamentos e prejudicar a continuidade dos atendimentos odontológicos.	Descartada
Contratação de mão de obra separada do fornecimento de peças	Traz risco de conflito de responsabilidade, atrasos, dificuldade de garantia e incompatibilidade de componentes	A contratação separada da mão de obra e do fornecimento de peças pode gerar conflitos de responsabilidade, atrasos, dificuldades na garantia dos serviços e risco de incompatibilidade dos componentes. Como medida mitigadora, recomenda-se que a empresa responsável pela	Descartada

		manutenção realize o diagnóstico e indique as peças necessárias, com fornecimento mediante prévia autorização da Administração e garantia dos serviços e componentes	
Contratação direta	Alternativa considerada inviável, tendo em vista que os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos são amplamente ofertados no mercado, possibilitando a competição entre empresas especializadas.	Não se enquadra nas hipóteses legais de contratação direta previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a realização de procedimento licitatório.	Descartada
Contratação Por Licitação – Pregão Eletrônico	Alternativa considerada a mais adequada, pois os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos possuem características comuns de mercado e podem ser especificados de forma objetiva, incluindo a previsão de eventual fornecimento de peças quando necessário.	O Pregão Eletrônico proporciona maior competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada manutenção dos equipamentos odontológicos	Viável

10.1 ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Medida de mitigação
Demora no atendimento corretivo	Paralisação de consultório e prejuízo ao atendimento.	Estabelecer prazo de início de atendimento de até 72 horas e prioridade para equipamento essencial paralisado.
Cobrança indevida de horas	Aumento de despesa sem correspondente execução.	Medir apenas tempo efetivo de serviço no equipamento, com relatório técnico e atesto da fiscalização.
Peças com preço incompatível	Prejuízo à economicidade.	Exigir orçamento detalhado, pesquisa/validação de mercado, aplicação do desconto ofertado e autorização prévia.
Peças incompatíveis ou usadas	Falha do reparo e risco ao equipamento.	Exigir peças novas, originais, compatíveis ou equivalentes, com aprovação técnica.
Execução inadequada	Risco à segurança de usuários e profissionais.	Exigir qualificação técnica, relatório, testes finais e garantia dos serviços.
Intervenção indevida em raio-X, autoclaves ou equipamentos	Risco sanitário, elétrico ou de radioproteção.	Exigir observância de normas técnicas e profissional/empresa habilitada quando aplicável.

Risco	Impacto	Medida de mitigação
sujeitos a normas específicas		

10.2 CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, verifica-se que a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC e garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população.

A realização de manutenções periódicas contribuirá para a preservação da vida útil dos equipamentos, redução de falhas, maior segurança na execução dos procedimentos odontológicos e diminuição do risco de interrupções dos serviços.

Considerando a diversidade de marcas e modelos dos equipamentos existentes, faz-se necessária, ainda, a previsão de eventual fornecimento de peças e componentes, conforme a demanda identificada durante a execução contratual, assegurando maior agilidade na realização dos reparos e a continuidade dos atendimentos.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, a análise das alternativas disponíveis e a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução proposta, conclui-se que a contratação é adequada e atende ao interesse público, contribuindo para a eficiência dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

A seleção da contratada será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade.

A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração observará os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, considerando o atendimento integral às especificações técnicas do objeto, bem como o critério de julgamento previsto para a licitação.

A licitante vencedora deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos na legislação vigente e no instrumento convocatório, além de demonstrar capacidade para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e, quando necessário, fornecer as peças e componentes compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos.

A contratação terá por objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a qualidade dos serviços prestados, a continuidade dos atendimentos odontológicos e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No âmbito da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC, a contratada deverá:

a. Executar os serviços em estrita conformidade com as condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Contrato, Solicitações de Fornecimento e orientações da Administração Municipal.

b. Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma adequada, observando as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de manutenção.

c. Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos trabalhos realizados.

d. Atender às solicitações da Contratante e iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação formal, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Contratante, de forma a minimizar a indisponibilidade dos equipamentos odontológicos e evitar prejuízos à continuidade dos atendimentos.

e. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer situação que impeça ou dificulte a execução dos serviços, apresentando as justificativas e as providências necessárias para sua regularização.

f. Quando houver necessidade de substituição de peças ou componentes, apresentar previamente orçamento detalhado para aprovação da Administração, contendo a identificação da peça, marca, modelo, quantidade, valor unitário e valor total, sendo vedado o fornecimento ou a substituição sem prévia autorização da Contratante. Os valores apresentados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado e guardar relação com os valores de referência utilizados na contratação, podendo a Administração solicitar documentos ou informações que comprovem a compatibilidade dos preços, quando necessário. O valor estimado para o fornecimento de peças e componentes constitui mera previsão para atendimento de demandas eventuais, não representando obrigação de consumo pela Administração, sendo o pagamento realizado somente pelas peças efetivamente fornecidas, autorizadas e comprovadas. O fornecimento de peças e componentes será realizado de forma eventual, conforme a

necessidade identificada durante a execução dos serviços, não estando incluído no valor da hora técnica.

g. Utilizar peças e componentes novos, originais, compatíveis ou de qualidade equivalente, desde que atendam às especificações técnicas do equipamento e sejam previamente aprovados pela Contratante.

h. Responsabilizar-se pela correta instalação das peças substituídas, realizando os ajustes e testes necessários e assegurando o perfeito funcionamento dos equipamentos após a conclusão dos serviços.

i. Emitir relatório técnico após cada atendimento, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, os serviços executados, as peças ou componentes substituídos, quando houver, os testes realizados, a data do atendimento e a identificação do profissional responsável pela execução.

j. Refazer, sem ônus para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentarem defeitos decorrentes da execução, durante o prazo de garantia estabelecido contratualmente.

k. Garantir os serviços executados e as peças fornecidas, responsabilizando-se pela correção de falhas decorrentes da execução dos serviços ou por defeitos apresentados durante o período de garantia estabelecido contratualmente, sem ônus adicional para a Contratante, quando cabível.

l. Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos ou à Administração em decorrência de falhas, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

m. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

n. Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante, prestando todas as informações, documentos e esclarecimentos que forem solicitados.

o. Encaminhar a nota fiscal eletrônica para o e-mail compras@ipira.sc.gov.br, contendo a identificação do processo licitatório, do contrato, da Solicitação de Fornecimento e o destaque dos tributos sujeitos à retenção, quando cabível, em conformidade com a legislação vigente.

p. Não transferir, ceder ou subcontratar a execução do objeto, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

q. Observar todas as normas técnicas, de segurança, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis à execução dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos.

r. Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos equipamentos durante a execução dos serviços, respondendo por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

s. Entregar os equipamentos em condições adequadas de funcionamento após a conclusão dos serviços, mediante a realização dos testes necessários e a liberação pela Contratante.

13. PRAZOS

O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos serão executados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC.

A vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prorrogação seja devidamente justificada, demonstrada a vantagem para a Administração, haja disponibilidade orçamentária, seja constatado o desempenho satisfatório da contratada, exista interesse público na continuidade da contratação e seja formalizada por meio de termo aditivo, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Em caso de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente

14. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

15. ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

Relação dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Ipirá/SC, contendo a identificação dos equipamentos, respectivas marcas, modelos e a distribuição por consultório odontológico, para fins de referência na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e eventual fornecimento de peças e componentes.

Ipirá/SC, 04 de setembro de 2026.

DANIELA
STOCKMANN:
03256036937

Assinado de forma
digital por DANIELA
STOCKMANN:03256036
937
Dados: 2026.09.04
15:29:56 -03'00'

Daniela Stockmann

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social